



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 819, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa; a Portaria nº 747, de 15 de maio de 2023, e a Portaria nº 1.656, de 12 de setembro de 2023; o Ofício nº 57/2025 - Proppg, de 24 de junho de 2025, que encaminha a Ata nº 1/2025 – Profnit, de 23 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 27 de maio de 2025, os servidores docentes Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda e David Custódio de Sena, das funções de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – Profnit (ponto focal Ufersa).

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 27 de maio de 2025, a servidora docente Ana Lúcia Brenner Barreto, matrícula Siape nº 1434542, da Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – Profnit (ponto focal Ufersa), código FG-4.

Art. 2º Designar, a partir de 27 de maio de 2025, os servidores docentes Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda e Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, para as funções de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – Profnit (ponto focal Ufersa).

Parágrafo único. Designar a servidora docente Ana Lúcia Brenner Barreto, matrícula Siape nº 1434542, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – Profnit (ponto focal Ufersa), código FG-4.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES